

LEI Nº 4.168 DE 09 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e da outras providências".

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11. SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.04. Administração

11.01.04.122. Administração Geral

11.01.04.122.00004. Supervisão e Coordenação Administrativa

11.01.04.122.00004.2.122. SETOR DE AGRICULTURA - EMOLUMENTOS

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica.....R\$ 2.000,00

(Recurso: Livre)

Objetivo: "Destinar Auxílio Financeiro para custeio de Emolumentos junto ao Serviço de Registro de Imóveis, para elaboração de Certidões, no levantamento dos Proprietários de Imóveis situados na secção Castilhos e Mato Preto no município de Getúlio Vargas, com a finalidade de averiguar se as terras daquelas localidades pertenciam a áreas indígenas".

TOTAL	DO CRÉDITO
ESPECIAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11. SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.04.122.00004.2.084. MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. ECONÔMICO E M. AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de
abril de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração